



CONTRATO nº 13/2025
Dispensa 009/2025
PERÍODO: 02/04/2025 ATÉ 31/12/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Natividade da Serra - SP e o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo – CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Natividade da Serra**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.686.227/0001-70, sediado na Rua José Fernandes da Silva, Natividade da Serra, CEP: 12.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Evali Augusto dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 258.880.848-40, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2025** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realização da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2024 aprovou o Orçamento do Ano de 2025, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2025 no valor total de R\$ 4.794.395,65 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e cinco centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 5,32 (cinco reais, trinta e dois centavos).

3.1.1. O Município de Natividade da Serra assinou o Protocolo de Intenções em 31 de janeiro de 2025. A Lei Municipal de Natividade da Serra nº 1.165 de 11 de fevereiro de 2025 autorizou o Município de Natividade da Serra a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.



3.2. Para o Município de Natividade da Serra, o valor total estimado para 09 (nove) meses do ano de 2025 do presente Contrato de Rateio é de R\$ 27.926,01 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e um centavo), dividido em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 3.102,89 (três mil, cento e dois reais, oitenta e nove centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mensalmente**, a primeira parcela vence em abril de 2025 no valor de R\$ 3.102,89 (três mil, cento e dois reais, oitenta e nove centavos) e mais 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.102,89 (três mil, cento e dois reais, oitenta e nove centavos).

	Nº HABITANTES	RATEIO 2025 R\$	TOTAL RATEIO PROPORCIONAL R\$	MENSAL R\$
Natividade da Serra	6.999	5,32	27.926,01	3.102,89

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 02 de abril de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Parágrafo Único: No caso de atraso no repasse do Contrato de Rateio será aplicado multa de 3% (três por cento) sobre o valor, juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e atualização monetária calculada nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos do art. 29, § 2º, inciso III, alínea “b” do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos - SP, 02 de abril de 2025.

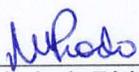

ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do Consórcio


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Natividade da Serra

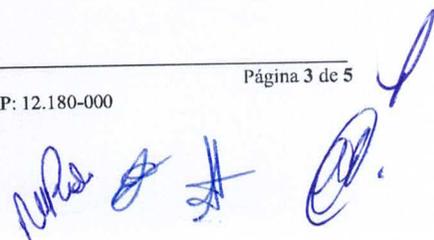


CONTRATO n° 13/2025
Dispensa 009/2025
PERÍODO: 02/04/2025 ATÉ 31/12/2025

Testemunhas.


Márcia de Fátima do Prado
OABSP: 223133


Joyce Simon Silva
Chefe de Gabinete
RG: 25.012.755-6





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONTRATO N° 013/2025

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP E O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos - SP, 02 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Evail Augusto Dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 258.880.848-40

Assinatura: _____

Pelo Consórcio:

Nome: Anderson Farias Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

Assinatura: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONTRATO N° 013/2025

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP E O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Cezar El Pharro Costa

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca

Assinatura: _____ 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sandra Regina dos Santos Rezende

Cargo: Engenheira Agrônoma

Assinatura: _____ 